

São Caetano do Sul, 10 de julho de 2024.

REF: Processo Administrativo nº 12543/2023 – Chamamento Público 04/2023, objeto: “CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA(S) COM A PREFEITURA DE SÃO CAETANO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEEDUC), ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A OFERTA DE ATENDIMENTO ESCOLAR EM ESCOLA ESPECIAL À PARCELA DE ESTUDANTES COM DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) OU DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA, EM IDADE ESCOLAR, MUNICÍPIES DE SÃO CAETANO DO SUL, MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, QUE - COMPROVADAMENTE E APÓS ANÁLISE E PARECER DA SECRETARIA - BENEFICIARIAM-SE, NO MOMENTO, DA MATRÍCULA EM ESCOLA ESPECIAL”.

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SEEDUC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CAETANO DO SUL

O Observatório Social de São Caetano Do Sul, por seu Presidente, o Dr. Renato Alisson de Souza, na qualidade de entidade representativa dos interesses da Sociedade Civil e com fundamento na Lei nº 12.527/2011 e no Decreto Municipal 10.525/2012, vem respeitosamente a presença de vossa senhoria, informar e solicitar os seguintes esclarecimentos relativos ao Processo Administrativo nº 12543/2023 – Chamamento Público 04/2023, com o objeto exposto supra, conforme segue:

1. Qual é o objetivo principal da parceria proposta?
2. Como essa parceria beneficiará a iniciativa pública e a iniciativa privada?
3. Quais bens estão sendo doados ou serviços estão sendo oferecidos pela iniciativa privada?
4. Qual é a descrição detalhada dos espaços privados que estão sendo considerados para cessão de uso?

5. Quais são as condições específicas sob as quais os bens serão doados, os serviços serão prestados ou os espaços serão cedidos?

6. Existe alguma restrição ou exigência associada à doação, serviço ou cessão de uso?

7. Quais são os benefícios diretos esperados para a iniciativa pública com essa parceria?

8. Existem contrapartidas que a iniciativa privada espera em troca da doação, serviço ou cessão de uso?

9. Qual é o prazo para apresentação de propostas e para a implementação da parceria?

10. Existe um cronograma definido para as diferentes fases do processo de seleção e implementação?

11. Quais são os critérios de avaliação que serão utilizados para selecionar a proposta vencedora?

12. Como serão ponderados aspectos como valor doado, qualidade dos serviços oferecidos ou adequação dos espaços cedidos?

13. Quais são as responsabilidades da iniciativa pública e da iniciativa privada durante a vigência da parceria?

14. Como serão compartilhadas as responsabilidades operacionais e de gestão?

15. Quais são as disposições legais que regem a parceria proposta?

16. Quais documentos jurídicos serão necessários para formalizar a parceria?

17. Como será garantida a transparência durante o processo de seleção e implementação da parceria?

18. Quais serão os mecanismos de prestação de contas para assegurar o uso adequado dos recursos doados ou dos espaços cedidos?

19. Quais são os canais de comunicação disponíveis para esclarecer dúvidas durante o período de submissão de propostas?

20. Quem são os responsáveis pelo recebimento e pela análise das propostas?

Na expectativa, manifestamos protestos de estima e distinta consideração.

Observatório Social de São Caetano do Sul
Renato Alisson de Souza
Presidente .